



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 075/2026

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Vice-Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 030/2026/CM-FC, referente a diligência ao Projeto de Lei nº 005/2026, que *“Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.584, de 29 de novembro de 2013.”*, encaminhamos, em anexo, Declaração de Ordenador de Despesa e Impacto Financeiro-orçamentário.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa, declaro que foi incluído nas peças orçamentárias 2026 do Poder Executivo, o que propõe o Projeto de Lei que *“Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.584, de 29 de novembro de 2013.”*, de acordo com os termos dos artigos 16 e 17 da LRF, e, conforme o estudo de impacto financeiro que acompanha o presente projeto, o ente público municipal dispõe de orçamento para a alteração proposta.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	104
ENTRADA EM	20/02/26
SAÍDA EM:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 06/2026

Santana do Livramento, 20 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Impacto Financeiro-Orçamentário

Para: Secretaria Municipal da Administração

Cópia para Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Comissão de Impacto Financeiro e Orçamentário de Reajuste Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates a Endemias (ACE)

Prezados Secretários:

Em resposta ao Ofício 06/2026 da Câmara Municipal de Vereadores recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, enviamos a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Reajuste Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
LOREI CRISTINA CARDOZO BOPP DEL GAUDIO
Data: 20/02/2026 10:16:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lorei Bopp Del Gaudio
Sec. Mun. da Fazenda
Matricula 21879

Documento assinado digitalmente
MATHEUS BRASIL FREITAS
Data: 20/02/2026 11:21:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO SOUTO HAR
Data: 20/02/2026 10:12:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MUNICÍPIO DE
REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**

ASSUNTO: Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro decorrente da **diferença** do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) para o ano de 2026, conforme exigência de Lei Federal.

DATA: 19 de fevereiro de 2026.

1 OBJETO DO ESTUDO

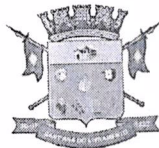
Este estudo tem como objetivo principal analisar a projeção do impacto orçamentário e financeiro anual para o exercício de 2026, especificamente focado na **diferença** do custo resultante da adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Santana do Livramento. A adequação visa atingir o patamar de 2 (dois) salários mínimos federais, conforme a exigência de uma Lei Federal (Diligência ao Projeto de Lei nº 006/2026, que altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º da Lei 6.584 de 29/11/2013).

A análise busca quantificar o **custo adicional marginal** gerado pela elevação do salário mínimo de R\$ 1.518,00 (2025) para R\$ 1.621,00 (2026), contextualizando-o dentro do cenário fiscal do município.

2 BASE LEGAL

A obrigatoriedade e a fundamentação para este reajuste salarial residem em:

- **Lei Federal (Diligência ao Projeto de Lei nº 006/2026, que altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º da Lei 6.584 de 29/11/2013):** Esta legislação estabelece que a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias deve ser equivalente a 2 (dois) salários mínimos federais.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):** Conforme já apontado em outros estudos de impacto do município, como o realizado em março do ano passado, especificamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que a criação ou aumento de despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

obrigatória de caráter continuado seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3 PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DA DIFERENÇA

Para a elaboração deste estudo, foram utilizados os seguintes parâmetros, focados na *diferença* solicitada:

- **Salário Mínimo Federal Anterior (2025):** R\$ 1.518,00.
- **Salário Mínimo Federal Reajustado (2026):** R\$ 1.621,00.
- **Salário Base Individual Reajustada (2 SM - 2026):** R\$ 3.242,00.
- **Diferença Individual de Salário Base:** R\$ 3.242,00 - R\$ 3.036,00 = R\$ 206,00 por agente.
- **Número total de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate a Endemias (ACE):** 86 ACS + 27 ACE = 113 cargos.
- **Adicional de Insalubridade:** A diferença do adicional de insalubridade será utilizada diretamente no anexo, que já calcula a diferença entre o valor reajustado e o anterior.
- **Alíquotas de Encargos Sociais Patronais:** Para manter a consistência com os documentos anteriores, as alíquotas de INSS(18,2644%) Patronal e FGTS(8%) serão aplicadas sobre a *diferença* do valor bruto.

INSS Patronal(18,2644%): A diferença de INSS Patronal será utilizada diretamente do anexo, que já calcula a diferença entre o valor reajustado e o anterior.

FGTS(8%): A diferença de FGTS será utilizada diretamente do anexo, que já calcula a diferença entre o valor reajustado e o anterior.

- **Vale Alimentação:** Conforme a análise anterior e a lógica de cálculo de "diferença", o Vale Alimentação é mantido como R\$ 0,00 no cálculo do impacto marginal, pois presume-se que este benefício não varia diretamente com a diferença do salário mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4 METODOLOGIA

A metodologia empregada para este estudo de impacto orçamentário e financeiro foi estruturada de forma a ser transparente e replicável, focando na **diferença** de custo entre as remunerações. Para o presente estudo, a metodologia específica envolveu:

- 4.1 Cálculo da Diferença do Valor do Salário Base Mensal Mais o Adicional de Insalubridade:** Determinação da diferença entre o Valor do Salário Base Mensal mais o Adicional de Insalubridade reajustados. Esta diferença é o foco do impacto marginal.
- 4.2 Cálculo dos Encargos Patronais sobre a Diferença:** Identificação da diferença de INSS Patronal e FGTS entre o cenário reajustado e o anterior, conforme detalhado na tabela de impacto fornecida.
- 4.3 Inclusão do Vale Alimentação:** Para o cálculo da *diferença* de impacto marginal, o Vale Alimentação é considerado R\$ 0,00, pois seu valor fixo não varia diretamente com a diferença do salário mínimo.
- 4.4 Projeção Anual:** Para a projeção anual da diferença, considera-se a multiplicação do custo mensal total da diferença por 13 (meses + 13º salário), conforme padrão da administração pública para despesas com pessoal.

5 CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO – FOCADO NA DIFERENÇA (PROJEÇÃO MENSAL E ANUAL 2026)

Considerando as informações fornecidas e a necessidade de focar apenas na diferença, a tabela abaixo espelha o cálculo marginal:

5.1. Tabela de Projeção de Custo Mensal – Diferença (Cenário 2026)

Esta tabela consolida os custos mensais diretos do reajuste, considerando apenas a **diferença** entre o valor reajustado e o valor anterior:

	Valor Bruto da Folha (DIFERENÇA)	INSS Patronal (DIFERENÇA)	FGTS (DIFERENÇA)	Vale Alimentação (DIFERENÇA MÊS)	TOTAL DO IMPACTO ADICIONAL MENSAL
DIFERENÇA MENSAL	R\$ 26.889,51	R\$ 3.555,80	R\$ 2.188,54	R\$ 0,00	R\$ 32.633,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

- **Detalhamento dos valores da diferença:**

Valor Bruto da Folha (DIFERENÇA): Valor da folha com reajuste= R\$ 434.428,00 menos valor da folha de janeiro/2026 R\$ 407.538,49 (diferença= R\$ 26.889,51).

INSS Patronal (DIFERENÇA): Valor com reajuste = R\$ 56.475,40 menos valor do patronal de janeiro/2026 R\$ 52.919,60 (diferença= R\$ 3.555,80).

FGTS (DIFERENÇA): Valor com reajuste = R\$ 34754,24 menos valor do FGTS de janeiro/2026 R\$ 32.565,70 (diferença= R\$ 2.188,54).

Vale-Alimentação (DIFERENÇA): R\$ 0,00, pois o valor do benefício é fixo e não varia diretamente com o salário-mínimo reajustado.

5.2. Projeção de Custo Anual – Diferença (2026)

Considerando a projeção anual para o exercício de 2026, que inclui o 13º salário, o cálculo da **diferença** é feito multiplicando o custo mensal total por 13.

- **Custo Anual Total da Diferença:** R\$ 32.633,85 (custo mensal da diferença) x 13 = R\$ 424.240,05

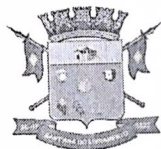
Este valor representa o impacto financeiro **adicional e bruto anual** que o Município de Santana do Livramento terá com a **diferença** do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias para o exercício de 2026.

6 ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A implementação do reajuste salarial, e o consequente impacto da **diferença de R\$ 424.240,05** anuais para o Município de Santana do Livramento em 2026, embora **compulsório** por força de Lei Federal, representa um acréscimo de despesa que exige análise cuidadosa à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e do planejamento orçamentário municipal.

6.1 Compatibilidade orçamentária

Conforme o Impacto Orçamentário e Financeiro realizado no ano passado, convém ressaltar que é crucial que haja adequação orçamentária e disponibilidade na dotação específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

- **Impacto Orçamentário Direto da Diferença:** A despesa adicional projetada de **R\$ 424.240,05** anuais precisa ser compatível com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, dentro da respectiva funcional programática da Saúde. Caso a dotação atual seja insuficiente, será indispensável a provisão de suplementação orçamentária ou realocação de recursos de outras áreas.
- **Planejamento na LOA:** É fundamental que esta despesa adicional, ainda que focada na diferença, seja devidamente planejada e incorporada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026, garantindo sua sustentabilidade financeira e orçamentária desde o início do exercício.

6.2 Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Considerando a última Análise de Impacto Orçamentário e Financeiro realizada sobre o Aumento Real dos Servidores Públicos Municipais, apresentamos a seguinte projeção:

- **DTP/RCL em 2026:** Projetada em 48,24%, que se encontra "Abaixo do Limite de Alerta (48,60%)".
- **DTP/RCL em 2027:** Projetada em 49,13%, que fica "Acima do Limite de Alerta (48,60%)".
- **DTP/RCL em 2028:** Projetada em 49,88%, que ainda está "Abaixo do Limite Prudencial (51,30%)".

Também foi destacado no último impacto que, embora a ultrapassagem do limite de alerta em 2027 "não impede a concessão, mas impõe ao Poder Executivo o monitoramento bimestral para evitar a aproximação do limite prudencial (51,30%)".

Este impacto adicional de **R\$ 424.240,05** anuais, embora seja uma diferença de um **reajuste obrigatório**, soma-se aos aumentos vegetativos e reposições inflacionárias já previstos, como o "Aumento Vegetativo: 6,50%" e "Reposição Inflacionária (IPCA): 4,26%" mencionados na ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AUMENTO REAL apresentado em 09/02/2026. Portanto, mesmo sendo um valor marginal, ele contribui para a pressão sobre o limite de alerta e o limite prudencial de gastos com pessoal. É crucial verificar se os repasses federais específicos para os ACS/ACE cobrirão integralmente esta **diferença** de patamar salarial e seus encargos. Caso contrário, recursos próprios do tesouro municipal precisarão ser alocados, impactando diretamente o índice DTP/RCL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

6.3 Disponibilidade financeira (Fluxo de Caixa)

Além da adequação orçamentária, a capacidade do município de honrar os pagamentos mensais é de suma importância.

- **Impacto Financeiro da Diferença:** A disponibilidade de fluxo de caixa para cobrir mensalmente esses compromissos adicionais, que totalizam R\$ 32.633,85 por mês, deve ser garantida. A Secretaria Municipal da Fazenda junto ao Departamento de Tesouraria precisa projetar esse impacto adicional no fluxo de caixa para evitar desequilíbrios.

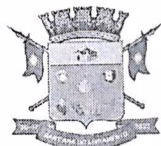
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este estudo demonstra que o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias resultará em um custo anual **adicional de R\$ 424.240,05** para o município, derivado exclusivamente da diferença entre os salários-mínimos de 2025 e 2026. As considerações e recomendações a seguir são fundamentais para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade fiscal.

7.1 Obrigatoriedade legal inquestionável: É imperativo reafirmar que o reajuste salarial para 2 (dois) salários-mínimos federais é uma imposição da legislação federal, tornando sua implementação compulsória para o Município de Santana do Livramento. A Comissão de Impacto Orçamentário e Financeiro deve reconhecer que a discricionariedade quanto ao "se" implementar não existe, mas sim quanto ao "como" garantir a viabilidade fiscal.

7.2 Monitoramento contínuo e proativo: Conforme observado no último impacto, que trata da trajetória ascendente da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (DP/RCL), é crucial o acompanhamento contínuo e proativo da arrecadação municipal e das despesas com pessoal. Este impacto adicional deve ser integrado ao monitoramento para se ter uma visão completa da situação fiscal.

7.3 Planejamento orçamentário rigoroso: O setor de planejamento orçamentário do Município de Santana do Livramento deve incorporar esta projeção de custos adicionais (**R\$ 424.240,05** anuais) no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026. A previsão de recursos adequados deve ser uma prioridade máxima, para garantir a disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

7.4 Identificação e alocação de Fontes de Recursos: É fundamental investigar e identificar se os repasses federais específicos para o financiamento de ACS/ACE serão suficientes para cobrir integralmente esta **diferença** de patamar salarial e seus encargos. Caso contrário, recursos próprios da Receita Municipal precisarão ser alocados, o que poderá exigir um estudo de compensação, como o descrito nas **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE**s do impacto realizado para os Agentes em março no ano passado, uma vez que aponta para a ampliação da base de cálculo pela margem de expansão das despesas obrigatórias.

7.5 Análise detalhada de Fluxo de Caixa: A Secretaria Municipal da Fazenda deve ser imediatamente informada sobre este novo impacto adicional. É imprescindível que se realize uma projeção detalhada do fluxo de caixa futuro para garantir a disponibilidade de recursos para os pagamentos mensais (**R\$ 32.633,85**) e para o 13º salário, evitando desequilíbrios financeiros ao longo do ano.

7.6 Revisão urgente do planejamento de Despesas de Pessoal: Já foi solicitado no último impacto realizado sobre o aumento real a revisão urgente do planejamento de Despesa de Pessoal. Este novo impacto adicional sobre os ACS/ACE, mesmo sendo **mandatório**, reforça a necessidade dessa revisão geral, dado o cenário fiscal apertado e a possibilidade de se aproximar ou ultrapassar os limites da LRF nos próximos anos.

7.7 Transparência e Conformidade: É imprescindível que haja total transparência na gestão desses recursos, uma responsabilidade fiscal inquestionável e uma conformidade rigorosa com a legislação vigente, em particular a Lei de Responsabilidade Fiscal e as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Este estudo fornece uma base sólida para a deliberação da Comissão de Impacto Orçamentário e Financeiro e para a tomada de decisões por parte Gestores do Município, com o foco na diferença de custo do reajuste.

ANEXO: DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO – CÁLCULO DA DIFERENÇA

DIFERENÇA NA FOLHA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS DEVIDO AO REAJUSTE DE 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Item de Despesa	Valor Bruto da Folha (DIFERENÇA)	INSS Patronal (DIFERENÇA)	FGTS (DIFERENÇA)	Vale Alimentação (DIFERENÇA)	TOTAL DO IMPACTO ADICIONAL MENSAL
VALOR MENSAL	R\$ 26.889,51	R\$ 3.555,80	R\$ 2.188,54	R\$ 0,00	R\$ 32.633,85
VALOR ANUAL	R\$ 349.563,63	R\$ 46.255,40	R\$ 28.451,02	R\$ 0,00	R\$ 424.240,05

Cálculos baseados em:

- Número de Agentes: 113 (86 ACS + 27 ACE)
- Salário base anterior (2 SM - 2025): R\$ 3.036,00
- Salário base reajustado (2 SM - 2026): R\$ 3.242,00
- Diferença de Salário Base por agente: R\$ 206,00
- Diferença total bruta mensal (Salário base mais Adicional de Insalubridade): R\$ 26.889,51.
- INSS Patronal (DIFERENÇA): R\$ 3.555,80 (conforme diferença do modelo original).
- FGTS (DIFERENÇA): R\$ 2.188,54 (conforme diferença do modelo original).
- Vale Alimentação (DIFERENÇA): R\$ 0,00 (mantido como sem impacto adicional marginal).
- Cálculo anual: Multiplicação do valor mensal por 13.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LOREI CRISTINA CARDOZO BOPP DEL GAUDIO
Data: 19/02/2026 13:09:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorei Bopp Del Gaudio
Sec. Mun. da Fazenda
Matricula 218791

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS BRASIL FREITAS
Data: 19/02/2026 13:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SOUTO HAR
Data: 19/02/2026 13:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351